



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210123

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA LAURO SODRÉ, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.171.947/0001-89, representado pelo(a) Sr.(a) MARLENE DA SILVA BORGES, PREFEITA, portador do CPF nº 128.295.442-34, residente na TRAVESSA DINIZ BOTELHO, e de outro lado a firma GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.931.812/0001-00, estabelecida à RUA LAURO SODRE, 1430 TERREO CENTRO BUJARU, CENTRO, Magalhães Barata-PA, CEP 68722-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DJENANE DE FÁTIMA DA SILVA CUNHA, residente na RUA NEUSA CORREA, Nº 29 ALTOS, CENTRO, Bujaru-PA, portador do(a) CPF 669.643.852-15., têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto nº 10.024/19, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Instrumento Contratual:

ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
080480	AGENDA ANUAL GD CAPA DURA espiral, medindo aproximadamente 21x15 cm contendo página para preenchimento de dados pessoais, calendários feriados nacionais, agenda telefônica, cada página contendo um dia do ano.	UNIDADE	23,00	24,880	572,24
080484	AGENDA DE TELEFONE= PREGÃO SRP AGENDA DE TELEFONE=grande (com todas as letras do alfabeto) espiral, contendo aproximadamente 50 folhas, medindo aprox. 15x22cm, contendo página para preenchimento dos dados pessoais.	UNIDADE	12,00	22,440	269,28
080485	ABRACADEIRA TIPO NAYLON OU MATERIAL SIMILAR, PREGÃO S. PACOTE ABRACADEIRA TIPO NAYLON OU MATERIAL SIMILAR, PARA LACRE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7,6MMX400MM, NA COR: PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADE.		15,00	20,400	306,00
080489	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PLÁSTICO TIPO SIMPLES. PREGÃO SRP.	UNIDADE	15,00	5,140	77,10
080493	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PLÁSTICO TIPO SIMPLES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE. PREGÃO SRP.	CAIXA	23,00	27,500	632,50
080498	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE. EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. COM FURO CÔNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES BARBANTE N.º 04 COM 400 GRAMAS PREGÃO SRP.	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
080500	BARBANTE N.º 04 COM 400 GRAMAS				
080500	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA - PREGÃO SRP. BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	80,00	12,000	960,00
080502	CADERNO UNIVERSITÁRIO: PREGÃO SRP CADERNO UNIVERSITÁRIO: 12 MATÉRIAS COM 240 FOLHAS. CAPA DURA, EM PAPEL BRANCO, ESPIRAL EM ARAME, MEDINDO 275MM X 200MM.	UNIDADE	34,00	22,500	765,00
080503	CADERNO TIPO ESCOLAR. PREGÃO SRP CADERNO TIPO ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 140, COMPRIMENTO 280, LARGURA 205.	UNIDADE	23,00	19,200	441,60

RUA LAURO SODRÉ, S/N
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: cpl.magalhaesbarata21@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



080504	CADERNO CALIGRAFIA. PREGÃO SRP CADERNO CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS, MEDINDO: 202MM X 140MM.	UNIDADE	24,00	2,200	52,80
080505	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - PREGÃO SRP CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS	UNIDADE	115,00	6,320	726,80
080506	CAIXA ORGANIZADORA - PREGÃO SRP CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTÁVEL NO TAMANHO MÉDIO, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 38X29X4CM, COM PESO LÍQUIDO, PESO MÍNIMO: 608G. CORES VARIADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	28,00	32,900	921,20
080507	CAIXA ORGANIZADORA 29,5X41,5X43,5CM. PREGÃO SRP. CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTÁVEL NO TAMANHO GRANDE, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29,5X41,5X43,5CM, COM PESO LÍQUIDO, PESO MÍNIMO: 608G. CORES VARIADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	30,00	36,600	1.098,00
080508	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS: PREGÃO SRP CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS: SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA	UNIDADE	49,00	11,500	563,50
080512	MEMÓRIA, BATERIA SOLAR. CANETA HIDROCOR CONJUNTO COM 12. PREGÃO SRP CANETA HIDROCOR CONJUNTO COM 12 CORES E 12 UNIDADES. TINTA LAVÁVEL. PONTA FINA. TAMPA VENTILADA	CONJUNTO	30,00	5,400	162,00
080514	ANTIASFIXIANTE. NÃO TÓXICA CANETA MARCA-TEXTO. PREGÃO SRP. CANETA MARCA-TEXTO À BASE DE ÁGUA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE. SECAGEM RÁPIDA. TRACO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM.	UNIDADE	60,00	1,300	78,00
080516	CD-R GRAVÁVEL: 700 MB. PREGÃO SRP. CD-R GRAVÁVEL: 700 MB, 80 MINUTOS 52X.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	CAIXA	15,00	97,000	1.455,00
080518	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 4/0: PREGÃO SRP. CLIQUE GALVANIZADO, N.º 4/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA	105,00	1,700	178,50
080519	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 6/0: PREGÃO SRP. CLIQUE GALVANIZADO, N.º 6/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA	105,00	1,800	189,00
080520	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 8/0: PREGÃO SRP. CLIQUE GALVANIZADO, N.º 8/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE SEIS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA	105,00	1,700	178,50
080523	COLA BASTÃO RETRÁTIL, PREGÃO SRP COLA BASTÃO RETRÁTIL, CORPO EM PLÁSTICO. CONTENDO 9 GRAMAS	UNIDADE	15,00	1,000	15,00
080524	COLA BRANCA À BASE DE ACETATO PREGÃO SRP. COLA BRANCA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA: NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADE	15,00	12,400	186,00
080525	COLA DE ISOPOR. PREGÃO SRP COLA DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. PARA TRABALHO DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. NÃO RESISTENTE À LAVAGENS	UNIDADE	22,00	2,200	48,40
080526	COLA DE PAPEL - COR BRANCA. PREGÃO SRP COLA DE PAPEL - COR BRANCA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA: NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	12,00	7,600	91,20
080527	COLA GLITTER, CORES VARIADAS. PREGÃO SRP COLA GLITTER, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, 23 G.	CAIXA	12,00	5,000	60,00
080529	COMPASSO ESCOLAR DE METAL. PREGÃO SRP COMPASSO ESCOLAR DE METAL, TRAVA QUE PERMITE TRAZER VÁRIAS CIRCUNFERÊNCIA DO MESMO DIÂMETRO. PROTEÇÃO PARA A PONTA SECA PARA MAIOR DURABILIDADE DO COMPASSO	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
080532	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA PREGÃO SRP DISPENSADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 9MM, 50M PARA FECHAMENTO DE PACOTES, ENVELOPES E PEQUENOS REPAROS. FABRICADO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E SERRILHA PARA CORTE MANUAL	UNIDADE	15,00	25,700	385,50
080533	DVD-R MÍDIA GRAVÁVEL: 4,7. PREGÃO SRP DVD-R MÍDIA GRAVÁVEL: 4,7 GB, 120MIN X 8. IMPRIMÍVEL COM CAPA EM ACRÍLICO	UNIDADE	7,00	2,100	14,70
080534	ELÁSTICO LIGA. PREGÃO SRP. ELÁSTICO LIGA TIPO LATEX DE BORRACHA N.º 18 COM 1KG ALTA RESISTENCIA, COR AMARELA, TIPO MERCUT, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	QUILO	3,00	20,900	62,70
080535	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO. PREGÃO SRP. ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC, SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG / 75GR). EMBALAGEM COM 100 UND.	PACOTE	9,00	21,500	193,50
080536	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL 45MM. PREGÃO SRP ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC, SEM-RÍGIDA DIÂMETRO DE 45MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS (24KG / 75GR). EMBALAGEM COM 16UND.	PACOTE	4,00	21,500	86,00
080541	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO. PREGÃO SRP ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO BITOLA 33MM PARA FORMATO A-4, CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS. PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	7,00	6,300	44,10
080542	ESPIRAL DE PLÁSTICO DE 40MM. PREGÃO SRP ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 40MM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS. PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	7,00	5,000	35,00
080543	ESPIRAL DE PLÁSTICO 350MM. PREGÃO SRP ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA . PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	7,00	17,500	122,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



080544	ESPIRAL DE PLÁSTICO 20MM. PREGÃO SRP	PACOTE	7,00	15,300	107,10
	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADENAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA .				
080545	PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	7,00	20,700	144,90
	ESPIRAL DE PLÁSTICO DIÂMETRO 25MM. PREGÃO SRP				
	ESPIRAL DE PLÁSTICO ENCADENAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 160 UNIDADES. PACOTE COM 48 UNIDADES				
080546	ESPIRAL DE PLÁSTICO PADRÃO A4. PREGÃO SRP.	PACOTE	7,00	8,000	56,00
	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADENAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA FOLHA PADRÃO A4, DIÂMETRO 12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.				
080547	ESQUADRO ESCOLAR. PREGÃO SRP	UNIDADE	7,00	13,400	93,80
	ESQUADRO ESCOLAR EM POLIESTIRENO COM ESCALA GRAVA POR TRANSPARENCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. ESQUADRO 45° X 21 CM. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.				
080551	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO. PREGÃO SRP	UNIDADE	52,00	3,900	202,80
	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA.				
080552	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL. PREGÃO SRP	UNIDADE	15,00	1,800	27,00
	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 16 MM.				
080553	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM, PREGÃO SRP	UNIDADE	15,00	1,900	28,50
	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM CORES VARIADAS (CORES LISAS: BRANCO, AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO, LILÁS, ROXO, BEGE, VERDE LIMÃO)				
080554	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM. PREGÃO SRP	UNIDADE	30,00	2,350	70,50
	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM ESTAMPAS DIVERSAS				
080555	E.V.A. COM GLITER PLACA 3MM, PREGÃO SRP	UNIDADE	23,00	6,400	147,20
	E.V.A. COM GLITER PLACA 3MM, 40X 55CM CORES VARIADAS(CORES LISAS AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO, LILÁS, ROXO, BEGE,)				
080557	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, PREGÃO SRP	UNIDADE	15,00	3,900	58,50
	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA.				
080558	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL. PREGÃO SRP	UNIDADE	30,00	6,800	204,00
	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR.				
080560	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, PREGÃO SRP	UNIDADE	22,00	3,300	72,60
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESURA 10 MM				
080561	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, PREGÃO SRP.	UNIDADE	15,00	3,300	49,50
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESURA 15 MM				
080563	GRAMPEADOR PARA PAPEL, PREGÃO SRP	UNIDADE	7,00	18,300	128,10
	GRAMPEADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO DOS GRAMPO 26/6.				
080573	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR, PONTA E AÇIONADOR DE METAL/BORRACHA	UNIDADE	15,00	2,580	38,70
080577	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PREGÃO SRP	UNIDADE	17,00	4,290	72,93
	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0 MM, COM OPÇÃO DE TINTAS NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO E VERDE				
080578	MASSA MODELAR, PREGÃO SRP	CAIXA	15,00	4,240	63,60
	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CERAIS E CLORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UNI, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO DE VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICAS. 180g				
080589	PAPEL LAMINADO - DOURADO, PREGÃO SRP	UNIDADE	15,00	0,900	13,50
	PAPEL LAMINADO - DOURADO, COMPRIMENTO 59 CM, LARGURA 45 CM				
080590	PAPEL LAMINADO - PRATA. PREGÃO SRP	UNIDADE	15,00	0,900	13,50
	PAPEL LAMINADO - PRATA COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM				
080591	PAPEL QUADRICULADO PREGÃO SRP	PACOTE	20,00	17,900	358,00
	PAPEL QUADRICULADO 200 X 275 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS				
080592	PAPEL SEDA, DIMENSÕES. PREGÃO SRP	PACOTE	20,00	0,600	12,00
	PAPEL SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 48CMX60CM-CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 FOLHAS				
080593	PAPEL VERGÊ BRANCO, PREGÃO SRP	UNIDADE	15,00	16,700	250,50
	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAMANHO 210 X 297 MM, CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, 180 G, 297 MM, 210 MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS				
080594	PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO. PREGÃO SRP	UNIDADE	69,00	2,400	165,60
	PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO DE 17 MM, 100% PLÁSTICA PP, ESPESURA 0,45 MM, TEXTURA, SUPER LINE DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA, 335 ALTURA X 17 DORSO. COR TRANSPARENTE				
080595	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO. PREGÃO SRP	UNIDADE	60,00	1,500	90,00
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 35 MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO				
080596	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO. PREGÃO SRP	UNIDADE	45,00	5,370	241,65
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, ALTURA 350 MM, LOMBADA 45 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2, PRENDEDOR INTERNO/ALAVANCA/ COM 2 FUROS/BOLSA PLÁS				
080599	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. PREGÃO SRP	UNIDADE	33,00	2,000	66,00
	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO A4				
080600	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA 4. PREGÃO SRP	UNIDADE	22,00	2,050	45,10
	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA FORMATO A4, EM				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



080603	POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,18 MM, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 220 X 330 MM E CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS PERCEVEJO LOTANADO N.º 4, PREGÃO SRP PERCEVEJO LOTANADO N.º 4, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	21,00	3,200	67,20
080605	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO. PREGÃO SRP PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS.	UNIDADE	19,00	2,600	49,40
080606	PINCEL DESENHO, PREGÃO SRP. PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NAILON, TAMANHO 14	UNIDADE	19,00	2,500	47,50
080607	PINCEL N.º 10 PARA TECIDO PREGÃO SRP PINCEL N.º 10 PARA TECIDO	UNIDADE	30,00	2,700	81,00
080609	PINCEL PARA PINTURA N.º 6. PREGÃO SRP PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N.º 6	UNIDADE	22,00	2,150	47,30
080612	PORTA LÁPIS, CANETA, PREGÃO SRP PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPES E LEMBRETES, EM ACRÍLICO FUMÊ, COM 3 DIVISÕES.	UNIDADE	30,00	9,200	276,00
080613	RÉGUA ESCRITÓRIO, PREGÃO SRP RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADE	76,00	1,500	114,00
080614	TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM RÉGUA ESCRITÓRIO, 50 CM. PREGÃO SRP. RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UNIDADE	70,00	3,200	224,00
080616	TELA PARA PINTURA 40 X 50 CM, PREGÃO SRP TELA PARA PINTURA MEDINDO 40 X 50 CM, COMPATÍVEL PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA, ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	15,00	28,860	432,90
080617	TELA PARA PINTURA, 20 X 30 CM. PREGÃO SRP TELA PARA PINTURA, MEDINDO 20 X 30 CM. COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
080618	TELA PARA PINTURA, 30 X 40. PREGÃO SRP TELA PARA PINTURA, MEDINDO 30 X 40. COMPATÍVEL PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	15,00	17,000	255,00
080619	TELA PARA PINTURA, 50 X 60 CM: PREGÃO SRP TELA PARA PINTURA, MEDINDO 50 X 60 CM: COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	15,00	34,870	523,05
080621	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG, PREGÃO SRP TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, 8 POLEGADAS, TAMANHO: 22 CM, COR: PRETA.	UNIDADE	15,00	11,930	178,95
080622	TESOURA, TIPO ESCOLAR, 13 CM, PREGÃO SRP TESOURA, TIPO ESCOLAR, TAMANHO 13 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, PRETO, PONTA ARREDONDADA, SIMILAR OU SUPERIOR AO PRODUZIDO PELA EMPRESA TRAMONTANA	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
080623	TINTA EM SPRAY MULTIUSO. PREGÃO SRP TINTA EM SPRAY MULTIUSO BRILHANTE 400 ML. CORES: AZUL, BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, ALUMÍNIO E CINZA. REF. SUVINIL OU SIMILAR	UNIDADE	22,00	19,700	433,40
080631	TRANSFERIDOR 360º CHANFRADO, PREGÃO SRP TRANSFERIDOR 360º CHANFRADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO E 3 MM DE MILÍMETRO	UNIDADE	30,00	2,070	62,10
080632	TRANSFERIDOR EM ACRÍLICO PREGÃO SRP TRANSFERIDOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 180º, COM NO MÍNIMO 12 CM DE DIÂMETRO. GRADUAÇÃO DE 0,5 GRAUS	UNIDADE	22,00	1,620	35,64
080714	MESA DE PING PONG 12MM: PREGÃO SRP MESA DE PING PONG 12MM: BORDA LATERAIS EM PERFIL MDF, ACABAMENTO E PRIMER AZUL, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS P/TRANSPORTES, TAMPOS EM MDF DE 12MM, COMPRIMENTO 2,74M X LARGURA 1,52M, ALTURA 0,74M. PERSONALIZADA. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.	UNIDADE	1,00	770,000	770,00
080719	COLCHONETE PARA GINÁSTICA- PREGÃO SRP COLCHONETE PARA GINÁSTICA- COLCHONETE COMPACTO, FEITO DE COURVIN E ESPUMA DE 3MM, CONFORTÁVEL, NA COR AZUL, ANTIDESLIZANTE, ANTIALÉRGICO, FLEXÍVEL E LAVÁVEL. PESO DO PRODUTO 530 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 3 X 41 X 90 CM.	UNIDADE	5,00	39,900	199,50
				VALOR GLOBAL R\$	18.140,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - Importa o presente contrato em R\$ 18.140,14 (dezoito mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL e o pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, sendo creditado em conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária, mediante a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



comprovação do fornecimento dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos itens. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 03050001/2021 - CPL e Ata de Registro de Preços nº 006/2021, realizado com fundamento conforme Decreto nº 10.024/19, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 - O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, e durante a sua vigência poderá ser renovado e/ou prorrogado por igual período conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante manifestação das partes e, desde que haja interesse dos contratantes e dotação orçamentária disponível.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

6.1.1 - Supervisionar a entrega do objeto do Termo de Referência (Anexo I do Edital), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da entrega do objeto do Termo de Referência deste certame;

6.1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

6.1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;

6.1.5 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

6.1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

6.1.8 - Devolver os veículos/maquinas que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.1.9 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/ Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Assistência Social;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



6.1.10 - Solicitar, por intermédio da Ordem de Compra expedida pelo setor competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.1.11 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente as entregas, se for o caso.

6.1.12 - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e no presente instrumento contratual:

7.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

7.1.2 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.1.6 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá/uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;

7.1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.1.12 - Efetuar a entrega o objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do setor competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;

7.1.13 - Comunicar ao órgão competente da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

7.1.14 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



assumidas, inclusive com transporte do objeto a ser entregue;

7.1.15 - Efetuar a entrega do objeto solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 12h de segunda a sexta feira);

7.1.16 - A entrega do objeto deverá ser feita mediante apresentação da Ordem de Compras assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

7.1.17 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, número do contrato e da Ordem de Compra, os quais constam na Ordem de Compra;

7.1.18 - Os objetos deverão ser entregues no município de Magalhães Barata, de acordo com o órgão solicitante;

7.1.21 - Os materiais serão fornecidos somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

9.1.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato; e

9.1.4 - É de plena responsabilidade da CONTRATA o transporte para as entregas dos itens no Município de Magalhães Barata, especificamente nos locais citados na solicitação, obedecendo sempre o Termo de Referência e Edital do processo licitatório que originou esse Contrato.

9.2 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

9.2.1 - Serão requisitados de forma parcelada e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/ Fundos Municipais, através da Ordem de Compra assinada por responsável do Departamento de Compras;

9.2.2 - O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, conter também o número do processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho anexando a esta uma cópia da Ordem de Compra ao qual se refere;

9.2.3 - Serão rejeitados no recebimento os itens com especificações diferentes das constantes no objeto.

9.2.3.1 - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto a CONTRATANTE poderá:

a) Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



10.1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao órgão competente da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Para fazer face às despesas decorrentes deste processo licitatório, a CONTRATANTE utilizar-se-á da Funcional Programática:

Exercício 2021 Atividade 0210.041220032.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R \$ 74,64, Exercício 2021 Atividade 0310.041220032.2.009 Manut.da Secretaria de Administracao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R \$ 248,80, Exercício 2021 Atividade 0410.041230034.2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R \$ 248,80

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE:

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e o FGTS.

12.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL.

12.4 - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao setor financeiro, até 05 (cinco) dias úteis após a execução do serviço/entrega, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

12.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital.

12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
12.9 - O Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/ Fundos Municipais terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

13.1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos Artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013 que constam no Edital do processo que gerou este Contrato.

13.2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como: tributos e encargos sociais, transportes e entre outros.

13.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

a) A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias - primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;

c) Junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

13.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Compra previstas nos subitens 7.1.12 e 7.1.13 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.

14.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Não celebrar o contrato;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i) Apresentar documentação falsa.

14.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 14.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei supramencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



da autoridade competente.

15.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

16.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL, Ata de Registro de Preço nº 007/2021, cuja realização decorre da autorização da autoridade competente e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Magalhães Barata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MAGALHÃES BARATA - PA, 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ/MF Nº05.171.947/0001-89
CONTRATANTE

GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
33.931.812/0001-00
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

RUA LAURO SODRÉ, S/N
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: cpl.magalhaesbarata21@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

